

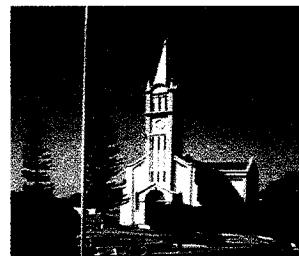


Prefeitura do Município de Alvinlândia

Estado de São Paulo

CNPJ 44.518.405/0001-91

"Simpátia do Centro Oeste"



LEI N.º 1.470/15

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2.015, DO MUNICÍPIO DE ALVINLÂNDIA QUE SERVIRÁ PARA ATENDER DESPESAS COM PAGAMENTO DO PARCELAMENTO DA DÍVIDA PARA COM O INSS, E ALTERA OS ANEXOS DO PLANO PLURIANUAL – PPA, LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO E ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA, DO CORRENTE EXERCÍCIO DE 2.015"

Ivan Zinetti, Prefeito do Município de Alvinlândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

ARTIGO 1º - Fica estipulado no Orçamento Municipal; Crédito Adicional Especial para atender despesas com o pagamento do parcelamento para com o INSS no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), ocorrerá por conta da seguinte dotação;-

02.04.04 – Encargos Gerais do Município

28.843.0056 – Gestão Financeira

28.843.0056-2016.0000 – **AMORTIZAÇÃO DE ENCARGOS ESPECIAIS**

4.6.90.71.00 – PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA **R\$ 45.000,00**

Fonte de Recurso: 0.01.00 – 110.000 – RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO

ARTIGO 2º - O credito aberto no artigo anterior no valor de R\$ 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais), será coberto com recursos proveniente da anulação parcial da seguinte dotação do Orçamento Vigente.

90.00.00 – Reserva de Contingência

99.999.9999 – Reserva de Contingência

99.999.9999.0999.0000 – **RESERVA DE CONTINGÊNCIA**

9.9.99.99.00 – Reserva de Contingência

R\$ 45.000,00

Fonte de Recurso: 0.01.00 – 110.000 – RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO

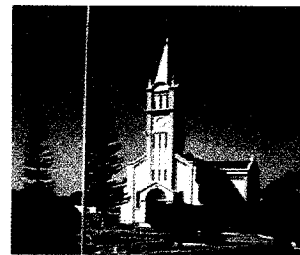
ARTIGO 3º - As alterações previstas nos artigos anteriores desta Lei serão consideradas nos Anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.



Prefeitura do Município de Alvinlândia
Estado de São Paulo

CNPJ 44.518.405/0001-91

"Simpátia do Centro Oeste"



ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P. M. "João Manzano", 06 de Fevereiro de 2015.



IVAN ZINETTI
Prefeito Municipal

Publicada e afixada nesta Secretaria no lugar de costume na data supra.



FÁBIO ROBERTO PAGAMISSE
Secretário Municipal de Administração